



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 2.570/2021/CDM

Ref.: Processo n.º 1.047.644

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 35/2021, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.047.644.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa, em exercício

ILMO. SR.
FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, NA ÉPOCA
AVENIDA BRASIL, N.º 1021 – APTO. 101, CENTRO
ARAÚJOS/MG
CEP: 35.603-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 35/2021

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$1.024,24 (um mil e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), em 29/01/2021, referente à **multa** imposta na decisão da Segunda Câmara de 08/10/2020, publicada no “DOC” de 22/10/2020, nos termos do Acórdão de fls. 919/932, relativa aos autos de nº **1.047.644 - Representação**, proposta por Antônio José Almeida de Sousa, Presidente da Câmara de Municipal de Araújo, à época, por meio da qual notícia a realização de dispensas indevidas de licitação, realizada pela **Prefeitura Municipal de Araújo** com base no Decreto Municipal emergencial n.º 259/2017, pelo Sr. **Francisco Cleber Vieira de Aquino**, CPF: 712.709.656-20, Prefeito Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 940. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 15 do mês de fevereiro de 2021. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em exercício, a subscrevo.